

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 05-10-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela PTRW Renewable Bid Company, Unipessoal, Lda. (“PTRW Renewable”), do controlo exclusivo da Iberwind – Desenvolvimento e Projectos, S.A. (“Iberwind”), através da aquisição da totalidade do respetivo capital social.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **PTRW Renewable** – sociedade estabelecida em Portugal que é controlada, indiretamente, pela CK Hutchison Holdings Limited (“CK Hutchison”), através das sociedades Cheung Kong Infrastructure Holdings Limited e Power Asssets Holdings Limited. A CK Hutchison é um grupo empresarial multinacional ativo nas áreas da energia, telecomunicações, serviços financeiros e investimentos.
- **Iberwind** – sociedade-mãe do grupo Iberwind que se encontra ativo, em Portugal, na produção de energia elétrica a partir de fontes eólicas, detendo, atualmente, 31 parques eólicos.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 42/2015 – PTRW Renewable / Iberwind, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 12/10/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)